



GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42.300.046.957

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, mediante vídeo conferência organizada pela administração da **GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A** (“Companhia”), localizada na Cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, na Av. Santa Catarina, nº 402, Centro, CEP 88.955-000 (“Companhia”) e realizada através da plataforma *Microsoft Teams*.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença do acionista único da Companhia, nos termos do disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença de acionista único titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Denis Lacerda de Queiroz e secretariados pelo Sr. Bruno Marinho Ravaglia.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) o aumento de capital da Companhia no valor total de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados em (i) 01º de agosto de 2023, no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e (ii) 28 de setembro de 2023, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); e (b) a reeleição da atual diretoria da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Colocada a matéria constante da ordem do dia em votação, o acionista único aprovou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1.** o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), integralizado nesta data mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pelo acionista **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.277.147/0001-36 (“Sul Concessões”), em (i) 01º de agosto de 2023, no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e (ii) 28 de setembro de 2023, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), ambos realizados mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente da Companhia (“AFAC”), resultando na emissão, pela Companhia, de 3.050.000 (três milhões e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, calculado em conformidade com o artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A., todas subscritas pela Sul Concessões e integralizadas através da conversão do AFAC em capital social, em conformidade com o boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I. Diante da deliberação



acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Em virtude da aprovação deste aumento de capital, a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 3.150.000 (três milhões e cento e cinquenta mil) ações ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.”

5.2. Considerando o término do mandato dos Diretores da Companhia eleitos (i) em 25 de fevereiro de 2022, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) em 14 de março de 2022 sob o nº 20226298426; e (ii) em 09 de agosto de 2023, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2023, registrada na JUCESC em 16 de agosto de 2023 sob o nº 20238417018:

5.2.1. a reeleição dos Srs. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPE/MF**”) sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor Comercial e Financeiro; **BRUNO MARINHO RAVAGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1428420, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.478.067-57, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor Técnico; e **SANDRO MARIO STROIEK**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 903665959-8, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.025.930-72, com endereço profissional na Cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina, na Rua Engenheiro Annes Gualberto, nº 85, bairro Centro, CEP 88.735-000, para o cargo de Diretor Presidente, com início dos mandatos de 02 (dois) anos contados a partir da presente data. Os diretores ora reeleitos:

5.2.1.1. tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, na forma do artigo 149 da Lei das S.A., que integram a presente ata como **Anexo II**, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores; e

5.2.1.2. declararam, quando da assinatura dos Termos de Posse, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a sua lavratura, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Os acionistas e os integrantes da mesa firmam a presente ata por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. Acionista único presente: Sul Concessões e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.277.147/0001-36, representada por seus diretores Denis Lacerda de Queiroz e Sérgio Garrido de Barros. Composição da mesa: Denis Lacerda de Queiroz, presidente; Bruno Marinho Ravaglia, secretário.

Balneário Gaivota/SC, 20 de fevereiro de 2024.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio

Mesa:

DENIS LACERDA DE QUEIROZ
Presidente da Mesa

BRUNO MARINHO RAVAGLIA
Secretário da Mesa

Acionista único:

SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor

Sérgio Garrido de Barros
Diretor



ANEXO I

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA
GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42.300.046.957**

**Data: 20 de fevereiro de 2024
Boletim nº 01/01**

Valor do capital subscrito: R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)
Quantidade de ações emitidas: 3.050.000 (três milhões e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas.
Preço de emissão por ação: R\$ 1,00 (um real).
Forma de integralização: Nesta data, mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pelo acionista Sul Concessões e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.277.147/0001-36, em (i) 01º de agosto de 2023, no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e (ii) 28 de setembro de 2023, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), ambos realizados mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente da Companhia (“AFAC”).

Qualificação do Subscritor

Razão Social: **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/MF: 43.277.147/0001-36
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Representantes/Título Denis Lacerda de Queiroz e Sergio Garrido de Barros, diretores da Sul Concessões e Participações S.A.

Ações subscritas:

Espécie e quantidade	Valor integralizado	Valor a Integralizar	Valor destinado à reserva de capital	Número das ações:
Ação ordinária nominativa	R\$ 3.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.001 a 3.150.000

O subscritor declara, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e se compromete a cumprir as obrigações nele consignadas.

Balneário Gaivota/SC, 20 de fevereiro de 2024.

SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor

Sergio Garrido de Barros
Diretor



ANEXO II

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42.300.046.957**

Pelo presente instrumento, o Sr. **BRUNO MARINHO RAVAGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1428420, expedida pela SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPE/MF”) sob o nº 074.478.067-57, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor Técnico** da **GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 30.458.930/0001-54, com sede na Cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, na Av. Santa Catarina, nº 402, Centro, CEP 88.955-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42.300.046.957 (“Companhia”), para o mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Balneário Gaivota/SC, 20 de fevereiro de 2024.

BRUNO MARINHO RAVAGLIA



ANEXO II

TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42.300.046.957

Pelo presente instrumento, o Sr. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor Comercial e Financeiro** da **GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 30.458.930/0001-54, com sede na Cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, na Av. Santa Catarina, nº 402, Centro, CEP 88.955-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42.300.046.957 (“Companhia”), para o mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Balneário Gaivota/SC, 20 de fevereiro de 2024.

DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ



ANEXO II

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42.300.046.957**

Pelo presente instrumento, o Sr. **SANDRO MARIO STROIEK**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 903665959-8, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPE/MF”) sob o nº 466.025.930-72, com endereço profissional na Cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina, na Rua Engenheiro Annes Gualberto, nº 85, bairro Centro, CEP 88.735-000, toma posse no cargo de **Diretor Presidente** da **GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 30.458.930/0001-54, com sede na Cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, na Av. Santa Catarina, nº 402, Centro, CEP 88.955-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42.300.046.957 (“Companhia”), para o mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Balneário Gaivota/SC, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRO MARIO STROIEK

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 20245527923 Protocolo 245527923 de 21/02/2024 NIRE 42300046957

Nome da empresa GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397015862124006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/02/2024



245527923

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
PROTOCOLO	245527923 - 21/02/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300046957
CNPJ 30.458.930/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
SOB N: 20245527923

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20245527923
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20245527923

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66845742553 - DENIS LACERDA DE QUEIROZ - Assinado em 21/02/2024 às 14:14:46

Cpf: 85725340597 - SERGIO GARRIDO DE BARROS - Assinado em 21/02/2024 às 14:49:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 20245527923 Protocolo 245527923 de 21/02/2024 NIRE 42300046957

Nome da empresa GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397015862124006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/02/2024